Relatório de Execução

Plano Estratégico

PGDF Ciclo 2023-2024

PGDF

Índice

Introdução
Objetivos
Metodologia
Avaliação Geral das Batalhas
Avaliação Individual da 1ª Batalha
Resultados-Chave e Iniciativas Estratégicas da 1ª Batalha
Avaliação Individual da 2ª Batalha
Resultados-Chave e Iniciativas Estratégicas da 2ª Batalha
Avaliação Individual da 3ª Batalha
Resultados-Chave e Iniciativas Estratégicas da 3ª Batalha
Avaliação Individual da 4ª Batalha
Resultados-Chave e Iniciativas Estratégicas da 4ª Batalha
Avaliação Individual da 5ª Batalha
Resultados-Chave e Iniciativas Estratégicas da 5ª Batalha
Tabelas
Conclusão

Introdução

Desde a aprovação do Plano Estratégico Institucional – PEI-PGDF 2020-2025, a Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) vem experimentando um amadurecimento no processo de governança pública. O Relatório de Execução (REC-PEI-PGDF) é um dos elementos que passou por mudanças significativas quanto ao aprimoramento institucional para DIRECIONAR, AVALIAR e MONITORAR a gestão.

O 1° REC-PEI-PGDF, aprovado pelo Conselho Interno de Governança (CIG-PGDF) em 08/04/2021, na 1ª Reunião de Avaliação Estratégica (RAE), baseou-se no levantamento de informações junto aos órgãos e unidades orgânicas relacionadas à execução do planejamento, traduzidas em escala *smile* ou "equivalência facial sorridente", método de avaliação que utilizou imagens com expressões faciais variadas para indicar o desempenho estratégico institucional.

A partir de 03/06/2022 (3ª RAE) o CIG-PGDF passou a adotar o Painel de Gestão Estratégica, definindo critérios objetivos para o registro dos dados. Em 03/02/2023 (4ª RAE), o CIG-PGDF aprovou o REC-PEI-PGDF Ciclo 2021-2022, baseado no Painel de Gestão Estratégica.

O REC-PEI-PGDF Ciclo 2023-2024 sob exame traz uma profunda inovação na forma de aferir a execução, baseada em uma abordagem multinível alinhada à metodologia de elaboração do PEI-PGDF 2020-2025, que permite a análise de longo (Batalha - BTL), médio (Resultados-Chave - RC - metas anuais) e curto prazo (Iniciativas Estratégicas - IE).

O Painel de Gestão Estratégica e a obtenção de dados e informações perante as áreas competentes à execução continuaram sendo utilizados na elaboração da proposta, que abrange o período compreendido entre março de 2023 a 1° de setembro de 2024.

O REC-PEI-PGDF Ciclo 2023-2024 fundamenta-se nos princípios da transparência, prestação de contas e responsabilidade, balizadores da governança pública, estabelecido pela Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, implementada pelo Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

Objetivos

- Fornecer visão geral da execução do PEI-PGDF 2020-2025, no ciclo 2023 e 2024.

- Fornecer panorama textual e gráfico do desempenho das 5 BTL, 19 RC e 57 IE.

- Promover a prestação de contas e transparência pública.

- Apresentar o consolidado final das 5 BTL, 19 RC e 18 IE, após as determinações de retirada ou manutenção.

Metodologia

A metodologia desenvolvida para a produção deste REC-PEI baseia-se em uma abordagem multinível alinhada ao Objectives and Key Results (OKR) e ao Must Win Battles (MWB), método utilizado na elaboração do PEI-PGDF 2020-2025. A composição das metodologias permite que o PEI-PGDF seja avaliado com abordagens de longo prazo (BTL), médio prazo prazo (RC) e curto prazo (IE).

Os desempenhos nas BTL irão definir o grau de progresso do PEI-PGDF 2020-2025 até o final da sua vigência.

Os RC são os verificadores periódicos do atingimento das conquistas nas BTL (frequência trimestral, semestral ou anual).

As IE são projetos/ações que, através de sua execução, movimentam a organização para o atingimento dos RC (verificáveis a qualquer tempo).

Esta metodologia multinível abrange:

1° Nível: Avaliação Geral das Batalhas: é a análise consolidada das 5 BTL estabelecidas no PEI-PGDF. Demonstra o retrato atual do PEI-PGDF como um todo, apresentando os progressos já atingidos (até 2024) e o caminho a ser percorrido (até o fim da vigência do PEI).

2° Nível: Avaliação Individual das Batalhas: é o detalhamento de cada uma das BTL. Demonstra a influência do atingimento de cada um dos RC no progresso das BTL.

3° Nível: Medição dos Resultados-Chave: é a verificação do grau de atingimento anual do RC através da comparação entre o planejado X realizado.

4° Nível: Análise qualitativa das Iniciativas Estratégicas: é a análise do andamento de cada uma das IE, acompanhada das considerações e justificativas das áreas responsáveis sobre as ações em curso, não realizadas ou que devam ser adotadas para a melhoria do desempenho.

O REC-PEI segue as seguintes premissas:

Para o cômputo do desempenho nas BTL, cada RC participa com igual valor percentual, que é aferido de acordo com a quantidade de RC na BTL.

O percentual que o RC representa na BTL é dado pela proporção entre o indicador apurado e a meta estabelecida ao final da vigência do PEI-PGDF 2020-2025.

O RC, por sua vez, é medido de acordo com os Indicadores de Desempenho Estratégico (IDE), com fórmula estabelecida no PEI-PGDF 2020-2025.

A abordagem multinível permite, ao mesmo tempo, uma avaliação abrangente e detalhada do progresso de execução do PEI-PGDF, facilitando a identificação dos fatores de sucesso e das oportunidades de melhoria.

Avaliação geral das batalhas

1ª Batalha: Promover a cultura de governança, integridade e gestão estratégica – 71,60%

2ª Batalha: Ampliar a efetividade da representação judicial, incentivar a cultura da consensualidade e garantir a consultoria jurídica clara e propositiva – 65%

3ª Batalha: Aumentar a efetividade na recuperação da dívida ativa para promoção da justiça fiscal – 98,75%

4ª Batalha: Gerar a transformação digital para a entrega de valor público ao cidadão – 69,30%

5ª Batalha: Modernizar e humanizar a gestão de pessoas – 100%

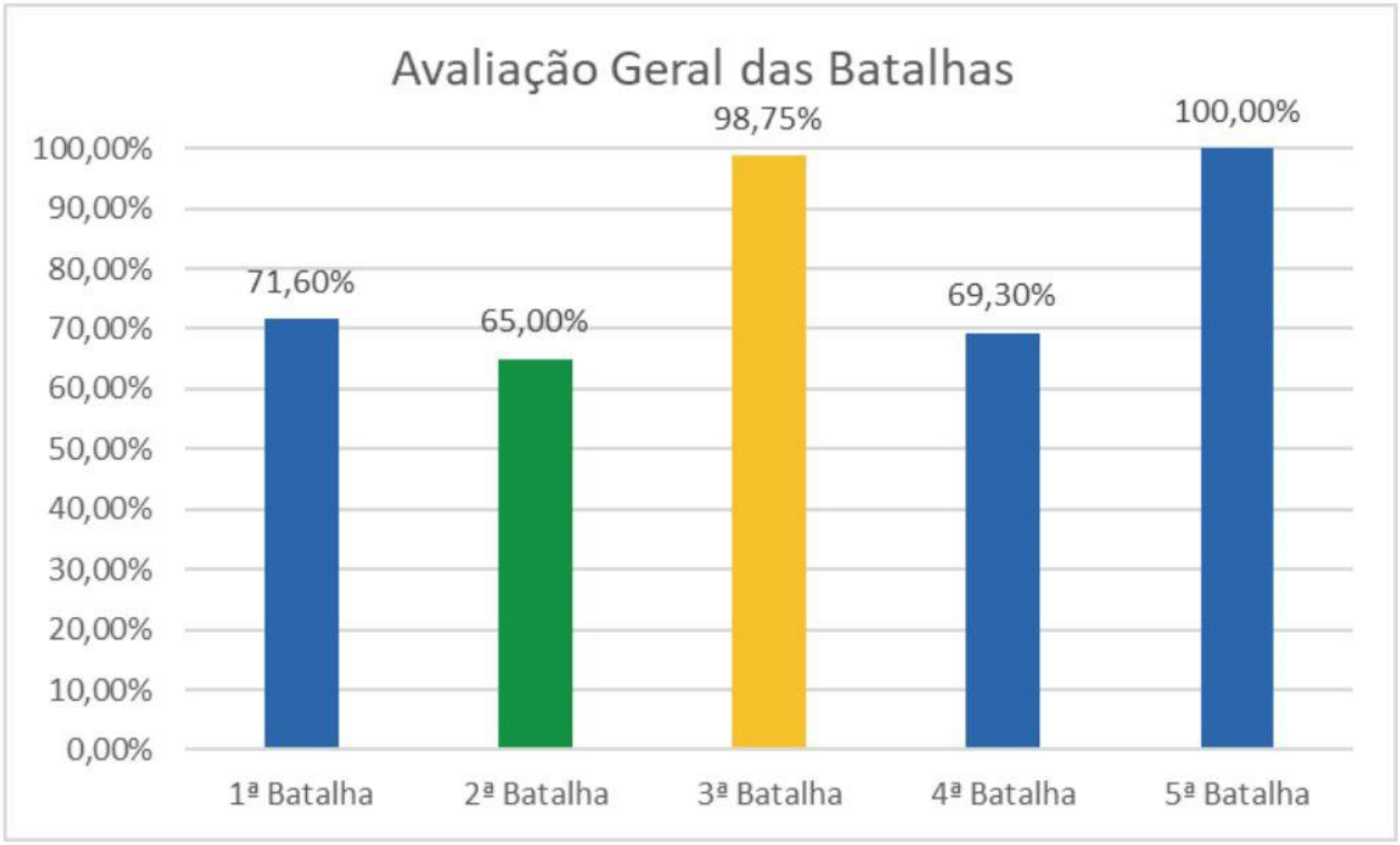

Eixo
Governança, Gestão e Inovação

Eixo
Contencioso e Consultivo

Eixo
Cobrança

Avaliação individual da 1ª batalha:

Promover a cultura de governança, integridade e gestão estratégica

Esta BTL possui 4 RC, representando 25% do total da BTL.

Desempenho da BTL: 71,60% de progresso

RC 1.1 Aumentar o índice de maturidade de governança e integridade da PGDF – 21,6%

RC 1.2 Aumentar de 0 para 1 a produção anual de relatório de gestão de cada Procuradoria Especializada – 25%

RC 1.3 Aumentar em 20% a eficiência dos canais internos e externos de comunicação institucional – 25%

RC 1.4 Aumentar de 0 para 2 a disponibilização de conjunto de dados no portal de dados abertos do Distrito Federal – 0%

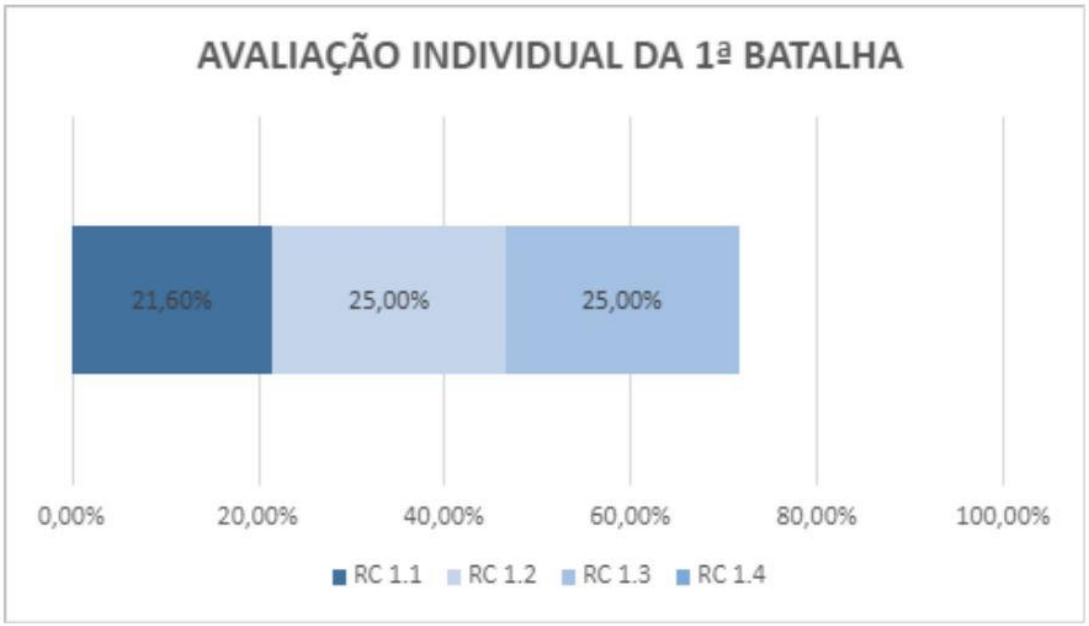

Resultados-chave e iniciativas estratégicas da 1ª batalha

Medição dos Resultados-Chave

RC 1.1 Aumentar o índice de maturidade de governança e integridade da PGDF – 21,6%

Altera-se a redação do RC para "Aumentar o índice de maturidade de governança e integridade da PGDF para 0,5" e a respectiva ficha do indicador, porque foi estabelecida a linha de base em 2023.

O indicador que mede o RC 1.1 é o "índice integrado de governança e gestão pública – iGG", desenvolvido pelo Tribunal de Contas da União. O iGG foi aplicado na PGDF, pela 1ª vez em 2023. O resultado aprovado pelo CIG-PGDF foi de 0,432 – a nova linha de base do indicador (Processo 00020-00049591/2023-43, Acórdão 155349914).

O RC alcançou 86,4% do planejado para 2025.

1.1	2023	2024	2025
Planejado	Linha de base	-	0,5
Executado	0,432	-	-

Status das Iniciativas Estratégicas do RC 1.1

Aprimoramento da atuação das instâncias de governança da PGDF

Em 12/05/2023, foram publicadas a Portaria PGDF Nº 204, de 12 de maio de 2023, que institui o Sistema de Governança Pública da PGDF, a Portaria PGDF n° 205, de 12 de maio de 2023, que aprova a Política de Governança de Projetos Estratégicos da PGDF, a Portaria PGDF n° 206, de 12 de maio de 2023, que aprova a Política de Governança de Processos de Trabalho da PGDF; a Portaria PGDF n° 207, de 12 de maio 2023, que aprova a Política de Gestão de Riscos da PGDF; a Portaria PGDF n° 208, 12 de maio de 2023, que institui o planejamento estratégico da PGDF.

Em 26/05/2023, foram publicadas a Portaria PGDF n° 233, de 23 de maio de 2023, que aprova a Metodologia de Gerenciamento de Projetos Estratégicos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (MGPE-PGDF); a Portaria PGDF n° 234, de 23 de maio de 2023, que aprova a Sistemática para Mapeamento e Modelagem de Processos de Trabalho da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (SISTrab-PGDF) e a Portaria PGDF n° 235, de 23 de maio de 2023, que aprova a Metodologia de Gestão de Riscos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (MGR-PGDF). Essas portarias representam a integralização da base normativa do sistema de governança pública da PGDF.

Quanto à atuação das instâncias, o Conselho Interno de Governança Pública da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (CIG-PGDF) reuniu-se em 5 ocasiões entre 2023 e 2024, sendo 2 Reuniões Ordinárias e, com esta, 3 Reuniões de Avaliação Estratégica (RAE) (Publicações – Procuradoria-Geral do Distrito Federal).

Retirar por cumprimento: iniciativa convertida em processo de trabalho.

Construção de novo índice de maturidade de governança e integridade da PGDF

Até 2022, o TCU não havia disponibilizado os formulários de aplicação do iGG para os órgãos não jurisdicionados, razão pela qual o CIG-PGDF determinara a construção de um novo índice de maturidade. Contudo, em 2023, o TCU disponibilizou o iGG, o qual foi aplicado no âmbito da PGDF entre 03/07 e 06/07/2023, com resultados apurados em 28/08/2023, tornando prejudicada esta iniciativa estratégica, por perda de objeto (Processo 00020-00049591/2023-43, Acórdão 155349914).

Retirar por perda de objeto: acompanhar a aplicação do iGG em 2025.

Elaboração e implementação da sistemática de mapeamento de processos de trabalho

A Sistemática para Mapeamento e Modelagem de Processos de Trabalho foi aprovada pela Portaria nº 234, de 2023. A metodologia encontra-se consolidada e está sendo aplicada pelo Núcleo de Processos de Trabalho (Nuprot), que até o momento mapeou: 2 da área finalística (CAVTJ - PROSEG e PROSAÚDE) e 5 da área de apoio. Em outubro de 2024, foi aprovada a nova Cadeia de Valor – Procuradoria-Geral do Distrito Federal e o CIG-PGDF determinou ao Nuprot a apresentação de proposta de priorizações dos processos de trabalho que a compõem (Processo 00020-00060449/2024-38, Acórdão 155246048).

Retirar por cumprimento: iniciativa convertida em processo de trabalho.

Promova-se a inclusão de nova iniciativa: "Mapeamento dos processos de trabalho priorizados da nova Cadeia de Valor da PGDF".

Instalação da Comissão de Ética da PGDF e estabelecimento das normas de funcionamento e dos fluxos de trabalho

O regimento Interno da Comissão de Ética da PGDF foi publicado conforme a Portaria PGDF nº 650, de 18 de novembro de 2024.

Retirar por cumprimento: iniciativa convertida em processo de trabalho.

RC 1.2 Aumentar de 0 para 1 a produção anual de relatório de gestão de cada Procuradoria Especializada – 25%

Altera-se a redação do RC para "Aumentar de 0 para 1 a produção anual de relatório de gestão da PGDF" e a respectiva ficha do indicador.

O RC alcançou 100% do planejado para 2025.

A Meta de 2023 foi atingida. A Meta de 2024 foi atingida.

1.2	2023	2024	2025
Planejado	1	1	1
Executado	1	1	-

Status das Iniciativas Estratégicas do RC 1.2

Aprimoramento da gestão das Procuradorias Especializadas

A PGDF elaborou 2 Relatórios de Gestão que inclui a atuação integrada das suas Procuradorias Especializadas. Nesse sentido, foi elaborado o Relatório de Gestão Ciclo 2019-2022 e o Relatório de Gestão 2023, disponibilizados no site institucional (Relatorio-de-Gestao-18-01-24.pdf e Relatorio-de-Gestao-2023-16-07.pdf).

Retirar por cumprimento: iniciativa convertida em processo de trabalho.

Evolução de painel de Gestão Estratégica

Painel de Gestão Estratégica foi aprovado em 03/06/2022, sendo atualmente a principal ferramenta de monitoramento do PEI-PGDF

Retirar por cumprimento: iniciativa convertida em processo de trabalho

RC 1.3 Aumentar em 20% a eficiência dos canais internos e externos de comunicação institucional - 25%

O RC alcançou 100% do planejado para 2025.

A Meta de 2023 foi atingida. A Meta de 2024 foi atingida.

1.3	2023	2024	2025
Planejado	0,1609	0,1609	0,1859
Executado	0,1543	0,2615	-

O "índice de eficiência dos canais de comunicação institucional" performou apenas 1 ponto percentual abaixo da meta de 2023, em face das restrições impostas pelo regime de ano eleitoral. Já em 2024, superou a meta em 9 pontos percentuais.

Em 1°/4/2023 foi lançada a Extranet (em substituição à Intranet), portal de comunicação interno, que apresentou com o seguinte desempenho médio mensal em 2023: 716 pessoas acessam Extranet (89,3% por força de trabalho), 19 vezes ao longo do mês, por 19 minutos e 8 segundos, com 69,9 leitores por notícia.

A comunicação externa ocorre via site institucional e rede social Instagram. Não há método de metrificação de acesso ao site.

Quanto ao Instagram:

Quantidade	2023	2024
Alcance (pessoas)	+ 18,2% (19.695)	+ 49,6% (29.900)
Seguidores	+ 12,5% (1.143)	+ 2.409
Posição de perfil	4° maior entre as Procuradorias Públicas	4° maior entre as Procuradorias Públicas (RJ, PA, SP)
Postagens	+ 146% (74)	- 15,2% (56)
Stories	+ 436% (102)	+ 60,8% (164)

Status das Iniciativas Estratégicas do RC 1.3

Elaboração e implementação do Plano de Comunicação Institucional da PGDF

Em 1°/09/2023, foi publicada a Portaria PGDF n° 220, que institui o Plano Diretor de Comunicação Institucional – Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Retirar por cumprimento: iniciativa convertida em processo de trabalho.

RC 1.4 Aumentar de 0 para 2 a disponibilização de conjunto de dados no portal de dados abertos do Distrito Federal – 0%

O RC alcançou 0% do planejado para 2025.

1.4	2023	2024	2025
Planejado	1	-	2
Executado	0	-	-

Em 7/10/2021, foi publicada a Portaria PGDF nº 375, de 7 de outubro de 2021, que instituiu Grupo de Trabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal para elaboração do Plano de Dados Abertos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, com prazo de conclusão prorrogado pela Portaria PGDF nº 351, 27 de maio de 2022. Os trabalhos não foram concluídos.

O último Plano de Dados Abertos da PGDF é ciclo 2018-2019 (Fonte: Plano de Dados Abertos - PGDF - Dados - PORTAL DE DADOS ABERTOS DO GOVERNO DE BRASÍLIA).

Status das Iniciativas Estratégicas do RC 1.4

Elaboração do Plano de Dados Abertos da PGDF	Manter: a elaboração do Plano de Dados Abertos 2025-2026, alterando-se do Coordenador do RC, que passa a ser a Procuradora-Chefe da Progei.

Avaliação individual da 2ª batalha:

Ampliar a efetividade da representação judicial, incentivar a cultura da consensualidade e garantir a consultoria jurídica clara e propositiva

Esta BTL possui 5 RC, representando 20% do total da BTL.

Desempenho da BTL: 65% de progresso

RC 2.1 Reduzir em 12% o acervo de Precatórios, anualmente – 20%

RC 2.2 Aumentar a eficiência e a efetividade na resposta aos órgãos consulentes da PGDF – 0%

RC 2.3 Ampliar de 0% para 100% a utilização de modelo de solução consensual de conflitos nas Procuradorias Especializadas – 5%

RC 2.4 Ampliar de 0% para 100% a utilização de modelo de gestão de processos judiciais de litigância de massa nos Núcleos Repetitivos – 20%

RC 2.5 Ampliar de 0% para 100% a utilização de modelo de gestão de processos judiciais estratégicos nos Núcleos Estratégicos – 20%

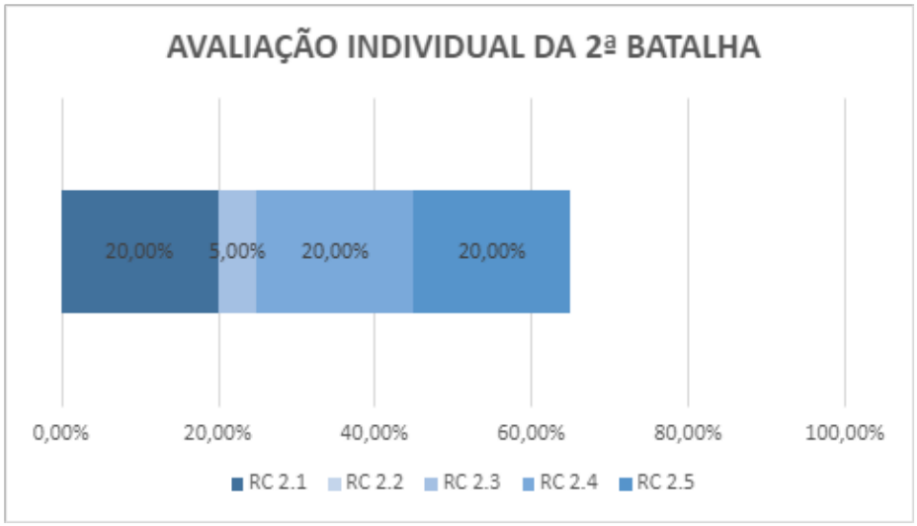

Resultados-chave e iniciativas estratégicas da 2ª batalha

Medição dos Resultados-Chave

RC 2.1 Reduzir em 12% o acervo de Precatórios, anualmente – 20%

O RC alcançou 100% do planejado para 2025.
A Meta de 2023 foi atingida. A Meta de 2024 foi atingida.

2.1	2023	2024	2025
Planejado	12%	12%	12%
Executado	19,8%	20,53%	-

O Plano de Pagamento de Precatórios – 2024, encaminhado ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), em conformidade com Emenda Constitucional nº 109/2021, previa a quitação do montante de R$ 598.265.967,81 ao longo de 2024. Esse valor foi integralmente quitado antes do final de 2024. Com isso, já se atingiu o percentual de 20,53% da dívida líquida de precatórios, que totaliza R$ 2.912.815.422,89.

Status das Iniciativas Estratégicas do RC 2.1

Desenvolvimento de sistema integrado de gestão de precatórios (com portal e aplicativo mobile para acordo direto em precatório)

Aguarda a contratação da fábrica de software (levantamento de requisitos do negócio).

Manter e monitorar.

RC 2.2 Aumentar a eficiência e a efetividade na resposta aos órgãos consulentes da PGDF - 0%

O indicador "Grau de eficiência e efetividade na resposta" ainda não foi definido. Por esse motivo, a avaliação e a subsequente pontuação restaram prejudicadas.

2.2	2023	2024	2025
Planejado	A definir	A definir	A definir
Executado	Não aferido	Não aferido	-

Status das Iniciativas Estratégicas do RC 2.2

Inclua-se nova IE: "Promoção de encontros periódicos com as Assessorias Jurídico Legislativa - AJL's".

Desenvolvimento de sistema de avaliação com instrumento (questionário), temas de avaliação e público-alvo	Manter e reavaliar.
Adaptação das minutas de editais e de ajustes, bem como os pareceres normativos e referenciais à Lei nº 14.133/2021	Retirar por cumprimento.
Criação de Ementário da Consultoria Jurídica da PGDF	Retirar.
Aprimoramento do sistema de pesquisa de pareceres	Retirar por cumprimento.
Capacitação dos públicos interno e externo para a correta utilização dos instrumentos disponibilizados pela Consultoria Jurídica	Retirar.

RC 2.3 Ampliar de 0% para 100% a utilização de modelo de solução consensual de conflitos nas Procuradorias Especializadas - 5%

O RC alcançou 25% do planejado para 2025.

2.3	2023	2024	2025
Planejado	100%	100%	100%
Executado	11%	25%	-

O indicador "Percentual de Procuradorias Especializadas que utilizam modelo de solução consensual de conflito" alcançou o importe de 11% em 2023 e 25% em 2024.

O modelo de solução consensual de conflitos, que anteriormente no âmbito da Procuradoria-Geral do Contencioso (Pgcont) era exclusivo da Câmara de Mediação e Conciliação (Camec), passou a ser utilizado pela Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário (Propes). Para o cálculo referente ao ano de 2024, considerou-se o Total de Procuradorias Especializadas (Tpe) como sendo igual a 8, uma vez que, embora a Procuradoria do Contencioso em Matéria Celetista e de Responsabilidade Subsidiária (Proresp) ainda esteja prevista no regimento interno desta Procuradoria, atualmente não há mais procuradores designados ou alocados para essa unidade.

Status das Iniciativas Estratégicas do RC 2.3

Reestruturação jurídica da Câmara Permanente Distrital de Mediação em Saúde e implantação dos serviços aos usuários do SUS

Trata-se de projeto estratégico governamental e institucional.

A Portaria SES/GDF nº 289, de 28 de julho de 2023, instituiu a Comissão Especial Permanente da Câmara Distrital de Mediação em Saúde do Distrito Federal - CEP-CAMEDIS, instância responsável pelo acompanhamento da gestão do modelo de solução consensual de conflitos relacionados à saúde pública. O projeto foi considerado concluído (Ofício Circular nº 07/2024 - SEPLAD/GAB (Processo nº 04033-00000812/2024-22, Despacho 131141469).

Manter e monitorar.

Desenvolvimento de painel de judicialização dos litígios de saúde no Distrito Federal

Paralisada.

Em 1º/11/2022 foram iniciadas as tratativas entre a PGDF e a Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal (SES/DF) para a implantação do sistema S-CODES no âmbito da SES/DF. A Diretoria de Sistemas de Informação e a Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde indicaram a existência da Nota Técnica nº 01/2019, a qual desaconselhava a adoção do S-CODES. No âmbito do PE-DF 2019-2060, a partir de março de 2023, a iniciativa foi migrada para acompanhamento institucional da SES (Ofício Circular nº 07/2024 - SEPLAD/GAB (Processo nº 04033-00000812/2024-22, Despacho 131141469).

Retirar por tratar-se de iniciativa institucional da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal (SES/DF).

RC 2.4 Ampliar de 0% para 100% a utilização de modelo de gestão de processos judiciais de litigância de massa nos Núcleos Repetitivos - 20%

O RC alcançou 100% do planejado para 2025.

A Meta de 2023 foi atingida. A Meta de 2024 foi atingida.

2.4	2023	2024	2025
Planejado	100%	100%	100%
Executado	100%	100%	-

A Portaria PGDF n° 322, de 13 de maio 2022, que altera a Portaria PGDF nº 470, de 26 de setembro de 2019, para regulamentar o regime de atuação em litigância de massa, possibilitou o uso de manifestações processuais padronizadas nos Núcleos Repetitivos. Os Núcleos operam sob a supervisão de um número reduzido de procuradores e seguem princípios da racionalização e padronização de métodos de trabalho, otimização de recursos, gestão estratégica de demandas e concentração de atividades operacionais, para aumentar a celeridade, efetividade, eficiência e segurança jurídica na atuação judicial.

Atualmente, a Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário (Propes), do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual (Procad) e a Procuradoria do Contencioso em Matéria de Saúde Pública (Prosaude) atuam com Núcleos Repetitivos no regime de litigância de massa.

Status das Iniciativas Estratégicas do RC 2.4

Definição de temas prioritários para atuação na litigância de massa

Concluída pela publicação da Portaria nº 322, de 13 de maio de 2022, que disciplina o Regime de Atuação em Litigância de Massa na Portaria nº 470, de 2019.

Retirar por cumprimento: iniciativa convertida em processo de trabalho.

Criação de fluxos de controle de processos judiciais repetitivos

Concluída pela publicação da Portaria nº 322, de 2022, que disciplina o Regime de Atuação em Litigância de Massa na Portaria nº 470, de 2019.

Retirar por cumprimento: iniciativa convertida em processo de trabalho.

Aprimoramento da automação de processo de trabalho do contencioso de massa

Concluída pela publicação da Portaria nº 322, de 2022, que disciplina o Regime de Atuação em Litigância de Massa na Portaria nº 470, de 2019.

Retirar por cumprimento: iniciativa convertida em processo de trabalho.

RC 2.5 Ampliar de 0% para 100% a utilização de modelo de gestão de processos judiciais estratégicos nos Núcleos Estratégicos - 20%

O RC alcançou 100% do planejado para 2025.

A Meta de 2024 foi atingida.

2.5	2023	2024	2025
Planejado	100%	100%	100%
Executado	75%	100%	-

Todos os núcleos estratégicos da Pgcont estão submetidos ao regime de atuação estratégica (Portaria PGDF nº 470, de 2019). Recentemente, por meio da Instrução Normativa nº 19, de 13 de maio de 2024, foi criado o Núcleo Estratégico da Procuradoria do Contencioso em Execuções e Cumprimentos de Sentença da Procuradoria-Geral do Contencioso (Proex/Pgcont), responsável pelo acompanhamento de cumprimentos de sentença, execuções e ações que envolvam valores superiores a R$ 10.000.000,00, honorários de sucumbência superiores a R$ 1.000.000,00, oriundos de ações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), e ações contra devedores contumazes de demandas relevantes.

Status das Iniciativas Estratégicas do RC 2.5

Definição de temas prioritários para atuação estratégica

A Pgcont dispõe de 4 Núcleos Estratégicos — Propes, Procad, Proex e Proseg. São consideradas demandas judiciais circunscritas ao regime estratégico aquelas relevantes sob o ponto de vista econômico, político, social ou jurídico, que ultrapassem os interesses subjetivos da causa (art. 63 da Portaria PGDF n° 470, de 2019). A Portaria PGDF n° 248, de 15 de julho 2021, disciplinou a possibilidade de solicitação de estudos e informações estratégicas aos órgãos distritais e da comunicação interna entre as unidades orgânicas da PGDF para compartilhamento de teses e definição de estratégias de atuação processual.

Manter e monitorar.

Criação de fluxos de controle de processos judiciais estratégicos

Encontra-se em desenvolvimento um painel para a gestão e controle estratégico de processos, com base de dados sobre os litígios que envolvem o Distrito Federal fornecida pela TJDFT.

Manter e monitorar.

Avaliação individual da 3ª batalha:

Aumentar a efetividade na recuperação da dívida ativa para promoção da justiça fiscal

Esta BTL possui 4 RC, representando 25% do total da BTL.

Desempenho da BTL: 98,75% de progresso

RC 3.1 Aumentar de 0,3% para 1% a taxa de recuperação dos valores inscritos em dívida ativa ajuizada – 25%

RC 3.2 Ampliar de 1 para 3 os métodos de cobrança extrajudicial – 25%

RC 3.3 Reduzir em 30% o estoque de processos de execução fiscal – 25%

RC 3.4 Aumentar para 10% o número de contribuintes monitorados dentro de um modelo de gestão estratégica da dívida ativa ajuizada – 23,75%

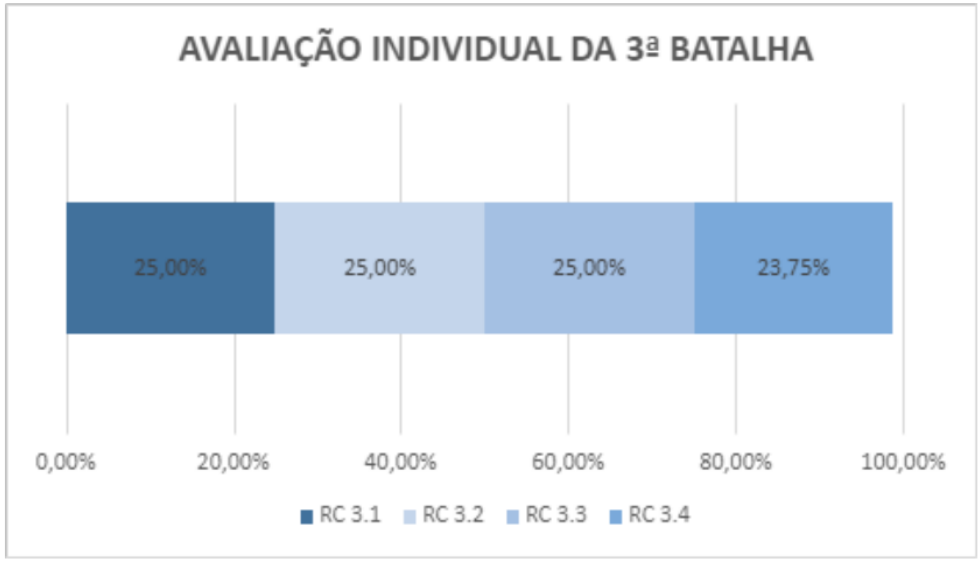

Resultados-chave e iniciativas estratégicas da 3ª batalha

Medição dos Resultados-Chave

RC 3.1 Aumentar de 0,3% para 1% a taxa de recuperação dos valores inscritos em dívida ativa ajuizada - 25%

O RC alcançou 100% do planejado para 2025.

A Meta de 2023 foi atingida. A Meta de 2024 foi atingida.

3.1	2023	2024	2025
Planejado	0,75%	0,75%	1%
Executado	0,96%	1,06%	-

Status das Iniciativas Estratégicas do RC 3.1

Execução de protesto em massa das dívidas ativas ajuizadas

SEI 157109800:
As informações pertinentes ao protesto já constam no Demonstrativo 156922102.

Retirar por estar contida na rotina de protesto de títulos em dívida ativa da iniciativa (Aumento para 15.000 a emissão de protestos de títulos da dívida ativa por mês) - RC 3.2)

Elaboração e implementação de Política de Educação Fiscal para o Contribuinte

(Despacho 129001824 e Formulário 151497515)
Retirar por estar inserida no escopo do Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal (PEF/DF) instituído pelo instituído pelo Decreto nº 19.734, de 28 de outubro de 1998, o qual foi sucedido pelo Decreto nº 35.686, de 29 de julho de 2014. Este restou revogado pelo Decreto nº 39.240, de 18 de julho de 2018, que instituiu o Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal – PEF/DF, em consonância com o Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF, o que tornou superada a referida iniciativa.

Retirar.

RC 3.2 Ampliar de 1 para 3 os métodos de cobrança extrajudicial - 25%

Altere-se a redação do RC para "Ampliar de 1 para 2 os métodos de cobrança judicial" e a respectiva ficha do indicador, considerando a implementação de melhorias no módulo de protesto do sistema SAJ-Procuradorias e que o envio dos débitos ao protesto gera a negativação do mesmo título a pedido do respectivo cartório responsável pelo protesto. Atualmente, a PGDF trabalha com 2 métodos de cobrança judicial (protesto e envio de carta de cobrança), que se mostram suficientes para a eficiência da cobrança (153485898).

O RC alcançou 100% do planejado para 2025.

A Meta de 2023 foi atingida. A Meta de 2024 foi atingida.

3.2	2023	2024	2025
Planejado	2	2	2
Executado	2	2	-

Status das Iniciativas Estratégicas do RC 3.2

Aumento para 15.000 a emissão de protestos de títulos da dívida ativa por mês

SEI 156922102

Em 2022, foram protestados 462.888 títulos, equivalentes a R$ 2.285.601.517,09. Com exceção dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, os demais superaram o montante de 15 mil emissões/mês.

Em 2023, foram protestados 916.298 títulos, equivalentes a R$ 1.938.372.522,44. Com exceção dos meses de novembro e dezembro, os demais superaram o montante de 15 mil emissões/mês.

Até outubro de 2024, foram protestados 815.033 títulos, equivalentes a R$ 3.812.937.882,23. Com exceção do mês de janeiro, os demais superaram o montante de 15 mil emissões/mês.

Manter e monitorar.

Institucionalização de rotina de trabalho para negativação de devedor em cadastro de inadimplente

Termo de Encerramento do Projeto 108712302 (Processo SEI 00020-00029704/2020-41) - segmentação e negativação de devedores.

"Em relação à negativação de devedor em cadastro de inadimplente, após rescisão de contrato, (...) optou-se pela não contratação de nova empresa para executar o serviço, tendo em vista que o envio dos débitos ao protesto gera a negativação do mesmo título à pedido do respectivo cartório responsável pelo protesto" (SEI 156888180).

Retirar por perda de objeto.

Desenvolvimento de segmentação de devedores e outros meios de acionamentos

Termo de Encerramento do Projeto 108712302 (Processo SEI 00020- 00029704/2020-41) - segmentação e negativação de devedores.

Em relação à segmentação de devedores, há processo licitatório em andamento para nova contratação (SEI 153485898).

Vale registrar que o projeto de lei complementar nº 127/2022 foi aprovado na forma da Lei Complementar nº 1026 (SEI 156847535) de 31 de outubro de 2023.

Manter e monitorar.

RC 3.3 Reduzir em 30% o estoque de processos de execução fiscal - 25%

O RC alcançou 100% do planejado para 2025.

A Meta de 2023 foi atingida. A Meta de 2024 foi atingida.

3.3	2023	2024	2025
Planejado	10%	20%	30%
Executado	35,27%	38,59%	-

A base de dados utilizada para o cálculo do indicador foi o painel BI do TJDFT e não o Sistema de Automação Judicial da PGDF (SEI 154187269). Conforme justificativa da área responsável pela apuração, "a fonte mais fidedigna para informar o estoque de processos de execução fiscal é o Painel do BI do TJDFT, o qual poderá captar com maior precisão também as extinções oriundas do Acordo de Cooperação Técnica 103/2024". Dessa forma, altere-se a fonte de coleta do indicador para maior autenticidade na verificação do cumprimento da meta (SEI 157364486).

Status das Iniciativas Estratégicas do RC 3.3

Implementação da política de desjudicialização

Desde 2021, já foi realizada a desistência de mais de 100 mil execuções fiscais, reduzindo-se o estoque em 30%.

Em que pese a meta inicial tenha sido atingida, foi celebrado com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) o Acordo de Cooperação Técnica nº 103/2024 para a extinção de execuções fiscais de valores da causa inferiores a R$ 10.000,00. O estágio atual é de auditoria da lista de execuções fiscais, com entregas parciais, a cada 20 dias úteis. Previsão de finalização para o primeiro semestre de 2025.

Manter e monitorar.

Implementação da rotina de peticionamento em massa

A sistemática já foi testada com êxito considerável. A rotina de peticionamento em massa é utilizada no âmbito da desjudicialização e outras ações de extinção.

Retirar por cumprimento: iniciativa convertida em processo de trabalho.

RC 3.4 Aumentar para 10% o número de contribuintes monitorados dentro de um modelo de gestão estratégica da dívida ativa ajuizada - 23,75%

O RC alcançou 95% do planejado para 2025.

A Meta de 2023 foi atingida. A Meta de 2024 foi atingida.

3.3	2023	2024	2025
Planejado	3%	5%	10%
Executado	9,5%	9,5%	-

Com a implantação do novo sistema de processo eletrônico da PGDF (SPA), espera-se aumentar o percentual de monitoramento de executados.

Status das Iniciativas Estratégicas do RC 3.4

Desenvolvimento de modelo automatizado de gestão da dívida ativa

SEI 151497515:
A implementação depende de funcionalidade do novo sistema de processos eletrônico da PGDF (SPA).

SEI 157109800:
O novo SPA contém ferramentas que auxiliarão a gestão da dívida, como o dossiê do devedor e a gestão integrada das fases de cobrança (protesto, Cejusc Pré-processual e execução fiscal).

Manter e monitorar.

Instituição de fluxo de cobrança da dívida ativa (Ciclo de Vida)

SEI 151497515:
A implementação depende de funcionalidade do novo sistema de processo eletrônico da PGDF (SPA).

SEI 157373286:
O "Ciclo de Vida da CDA" representa uma nova abordagem para a cobrança da dívida ativa, consistindo no acompanhamento da CDA em todas as suas fases: cobrança administrativa pela SEEC, protesto, CEJUSC (pré-processual ou até mesmo processual) e execução fiscal.

Manter e monitorar.

Instituição de fluxo de cobrança da dívida ativa (Ciclo de Vida)

Antes da elaboração do PEI-PGDF, a cobrança era cumulativa e carecia de uma ordem lógica, o que resultava em um desempenho nem sempre satisfatório.

Contudo, as ações passaram a ser mais ordenadas, com maior controle sobre sua efetividade, o que tem gerado impacto positivo, com o aumento da arrecadação e a redução do estoque da dívida ativa.

Nesse contexto, alinhado com a lógica do "Ciclo de Vida", em 2024, o CNJ editou a Resolução 547/2024, que enfatiza a necessidade de tentativa prévia de conciliação ou a adoção de solução administrativa.

Manter e monitorar.

Aperfeiçoamento institucional da PGFAZ

Considera-se processo de trabalho.

Retirar por cumprimento: iniciativa convertida em processo de trabalho.

Avaliação individual da 4ª batalha:

"Gerar a transformação digital para a entrega de valor público ao cidadão"

Esta BTL possui 4 RC, representando 25% do total da BTL.

Desempenho da BTL: 69,30% de progresso

RC 4.1 Aumentar de 2 para 14 o número de serviços digitalizados da Carta de Serviços da PGDF – 23,21%

RC 4.2 Aumentar de 8 para 20 a produção diária de cálculos por servidor – 14,09%

RC 4.3 Aumentar para 75% o grau de satisfação do usuário do sistema de automação judicial – 14,25%

RC 4.4 Automatizar 80% da classificação de documentos jurídicos em execução fiscal e litigância de massa com sugestão de modelo – 17,75%

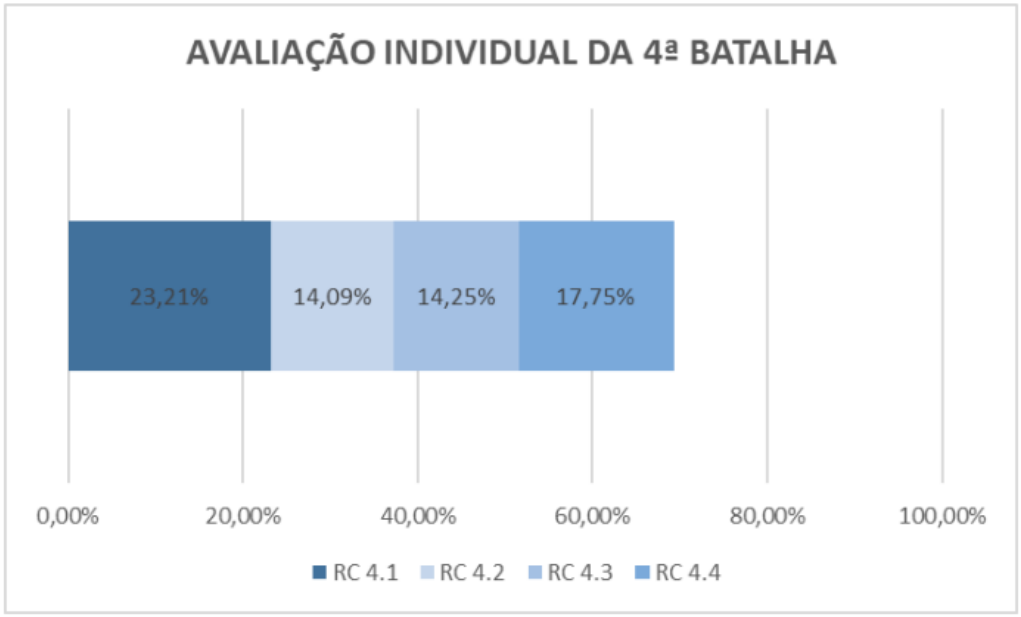

Resultados-chave e iniciativas estratégicas da 4ª batalha

Medição dos Resultados-Chave

RC 4.1 Aumentar de 2 para 14 o número de serviços digitalizados da Carta de Serviços da PGDF - 23,21%

O RC alcançou 92,86% do planejado para 2025.
A Meta de 2023 foi atingida. A Meta de 2024 foi atingida.

4.1	2023	2024	2025
Planejado	8	12	14
Executado	13	13	-

Status das Iniciativas Estratégicas do RC 4.1

Disponibilização de requerimento via Sistema de Peticionamento Eletrônico

SEI 156904086:
Os requerimentos constantes no sítio da PGDF, listados na Carta de Serviços da PGDF e acessíveis também na aba Serviços/Requerimentos Eletrônicos foram disponibilizados por meio do sistema de peticionamento eletrônico (SISPE), a partir de 05/07/2021, sendo substituídos pelos serviços ofertados no Portal Contribuinte Legal, a partir de março/2024, conforme abaixo:

Entre 2021 e 2024, foram disponibilizados 5 requerimentos no Sistema de Peticionamento Eletrônico. Em 2024, foram disponibilizados 13 requerimentos no Portal Contribuinte Legal.

Retirar por cumprimento: iniciativa convertida em processo de trabalho.

Criação da Agenda de Serviços ao Cidadão

SEI 156904086:
A PGDF aderiu à plataforma Agenda DF, utilizada pelo GDF, para marcação de horário de atendimento presencial ao cidadão, não sendo necessário o desenvolvimento interno da solução.

A Agenda de Serviços ao Cidadão está disponível no link https://agenda.df.gov.br/organizacao.html?organizacao=37629621 desde 01/08/2021.

Foram disponibilizados 13 tipos de serviços a serem prestados mediante agendamento prévio para atendimento, por 4 setores diferentes da PGDF:

Retirar por cumprimento: iniciativa convertida em processo de trabalho.

- Regularização de débitos inscritos em Dívida Ativa (SEGER/SUOP/DIREC)
- Regularização de Débitos Administrativos (não tributários) (SEGER/SUOP/DIREC)
- Regularização de Débitos Protestados e/ou Negativados (SEGER/SUOP/DIREC)
- Regularização de Débitos Judiciais e/ou Honorários de Sucumbência (SEGER/SUOP/DIREC)
- Emissão de Certidão de Titularidade de Precatórios (SEGER/SUOP/DIPREC)
- Registro de Escritura Pública de Cessão de Precatório (SEGER/SUOP/DIPREC)
- Emissão de certidão de "objeto e pé" de processo de compensação com precatório (SEGER/SUOP/DIPREC)
- Informações sobre Processos de Precatórios e/ou Requisições de Pequeno Valor (SEGER/SUOP/DIPREC)
- Informações sobre Processos de Compensação com Precatórios (SEGER/SUOP/DIPREC)
- Pesquisa de legislação e atos normativos do Distrito Federal (SEGER/BIJOM)
- Pesquisa de Pareceres da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (SEGER/BIJOM)
- Pesquisa de Doutrina Jurídica (SEGER/BIJOM)
- Atendimento de Ouvidoria (PGDF/Ouvidoria)

Retirar por cumprimento: iniciativa convertida em processo de trabalho.

Criação do Portal de Serviços ao Cidadão

SEI 111921879:
Retirar em razão de já constar no site institucional da PGDF uma aba, no menu superior da página, destinada ao acesso dos cidadãos aos serviços públicos prestados pelo Órgão, contendo, ainda, Carta de Serviços disponível para leitura e para impressão.

Retirar por cumprimento: iniciativa convertida em processo de trabalho.

Desenvolvimento de serviço a ser disponibilizado em site web e no APP e-GDF para acesso de informações do processo judicial e da situação da dívida

SEI 156904086:
Previsão da demanda no PDTI 2021-2025: Incluída a Meta 72 - Implantar gestão produtizada das soluções internas (Portal de Soluções) - Prazo: Dezembro/2025.

Status do projeto Contribuinte Legal: Novas implementações foram suspensas por alteração na priorização de projetos e diminuição da força de trabalho da Sutic.

Funcionalidades produzidas internamente pela Sutic:

- Módulo Integrador com o portal gov.br
- Módulo de geração de formulários modificáveis
- Módulo de Requerimento Administrativo

1 - Requerimentos ofertados:

- Junção de parcelas de parcelamento administrativo para antecipação em pagamento;
- Consulta de débitos e emissão de certidão de débitos;
- Retirada de protesto de títulos;
- Pedido de liberação de débito remetido a protesto para realização do parcelamento administrativo;
- Pedido de Informação sobre débitos protestados;
- Pedido de cancelamento de parcelamento administrativo para inscrição do valor remanescente na Dívida Ativa do Distrito Federal;
- Alteração/Extinção de polo passivo de ação judicial de execução fiscal;
- Suspensão de ação judicial de execução fiscal;
- Alteração de titularidade de débitos tributários;
- Extinção de ação judicial de execução fiscal;
- Desbloqueio de bens e/ou valores;
- Análise de prescrição ou revisão de débito inscrito em dívida ativa;
- Cancelamento de débito inscrito em dívida ativa.

Manter e monitorar.

2 - Consultas de débitos protestados ofertadas:

- Tributos relacionados a cobrança, como IPTU, IPVA e ICMS;
- Ano de constituição da dívida;
- Objeto de inscrição – ou seja, o bem que está relacionado à dívida, como placa de veículo ou inscrição de imóvel;
- Cartório de protesto, para onde o débito foi remetido;
- Número de protocolo neste respectivo cartório;
- Como realizar os pagamentos;
- Procedimentos para retirada do protesto.

Previsão de contratação da Fábrica de Software: Março/2025 (Processo 00020-00000450/2024-11).

Entregas previstas (SEI 104938362) que aguardam a contratação de desenvolvedores:

- Módulo Integrador com a SEEC-DF para geração de documentos de arrecadação e emissão de parcelamentos
- Módulo Integrador com a SEEC-DF para consulta atualizada dos dados da Dívida Ativa
- Módulo Integrador com o módulo de criação de processos do SEI
- Módulo Integrador com o Modelo Nacional de Interoperabilidade do TJDFT para consulta de andamento processual
- Módulo de consulta a Débitos da Dívida Ativa
- Módulo Emissão de DAR e Parcelamentos
- Módulo de Gestão

Manter e monitorar.

RC 4.2 Aumentar de 8 para 20 a produção diária de cálculos por servidor - 14,09%

O RC alcançou 56,35% do planejado para 2025.

4.2	2023	2024	2025
Planejado	12	18	20
Executado	11,47	11,27	-

Em 2023, a Gerência de Cálculos em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (Gecapre) produziu 13,3 cálculos/dia por servidor e a Gerência de Apoio Científico em Contabilidade (Gecon) produziu 9,63 cálculo/dia por servidor, com média total de 11,47 cálculos/dia por servidor (a meta é 12).

Em 2024, Gecapre produziu 13,62 cálculos/dia por servidor e Gecon produziu 8,92 cálculos/dia por servidor, com média total de 11,27 cálculos/dia por servidor (a meta é 18).

Status das Iniciativas Estratégicas do RC 4.2

Implantação do SAPRE

SEI 156904086:
O sistema de administração de precatórios (SAPRE) foi implantado em 05/2021 (ordem cronológica e acordo direto) e em 05/2022 (preferências constitucionais).

Atualmente é utilizado para a realização dos seguintes tipos de cálculos:

- Atualização de precatórios para pagamento pela ordem cronológica
- Atualização de precatórios para pagamento pelo Acordo Direto
- Atualização para pagamento de preferências constitucionais

Retirar por cumprimento: iniciativa convertida em processo de trabalho.

Implantação do módulo de cálculos do sistema de automação judicial

Paralisado.

SEI 151560965:
Contratação de nova solução para automação do Processo Eletrônico Judicial concluída. Desenvolvimento sob demanda, aguarda finalização da implantação do Sistema SPA.

Prazo estimado: início em abril/2025

SEI 156904086:
O SPA não possui módulo de cálculos. Esta funcionalidade não está prevista no Edital da contratação.

No entanto, está prevista a solicitação, à empresa Contratada, do desenvolvimento do módulo após a finalização da implantação do sistema, utilizando os créditos previstos no contrato para serviços sob demanda.

Manter e monitorar.

Desenvolvimento de sistema de cálculos

Paralisada.

SEI 151560965:
1ª release disponibilizada em produção, com foco no cálculo de honorários.

Novas implementações foram suspensas por alteração na priorização de projetos e diminuição da força de trabalho da Sutic.

SEI 156927911:
Reporta-se ao SEI 151560965, com o acréscimo da observação:
Observação: a 1ª release disponibilizada em produção, com foco no cálculo de honorários, era apenas a primeira etapa do sistema, ainda incipiente para a complexidade dos cálculos solicitados e as etapas subsequentes já estavam em fase de desenvolvimento, quando a força de trabalho da SUTIC foi abruptamente reduzida.

SEI 156904086:
Previsão da demanda no PDTI 2021-2025: Meta 24 - Implantar sistema de cálculos.

Prazo: Dezembro/2025.

Status da ação: Disponibilizada 1ª release (versão já em produção), para cálculo de honorários. Novas implementações foram suspensas por alteração na priorização de projetos e diminuição da força de trabalho da Sutic.

A área de negócios elabora manual de cálculos que impactará o desenvolvimento do sistema.

Em caso de necessidade de integração entre os sistemas SPA e Cálculos, o desenvolvimento do módulo se dará após a finalização da implantação do SPA, utilizando os créditos previstos no contrato para serviços sob demanda.

Manter e monitorar.

RC 4.3 Aumentar em 75% o grau de satisfação do usuário do sistema de automação judicial – 14,25%

O indicador "Grau de satisfação do usuário do sistema de automação judicial" não pôde ser medido. O sistema de automação judicial previsto para ser implantado na PGDF era o Sistema Único de Procuradorias Públicas (SUPP). Em 30/03/2023, a iniciativa de implantação do SUPP foi suspensa por decisão do CIG-PGDF. Na ocasião, determinou-se a elaboração de estudos com vista à aquisição de novo sistema eletrônico para a PGDF, denominado "Sistema de Processos Automatizados - SPA", que se deu no bojo do Processo Judicial Eletrônico (00020-00028192/2021-87).

A pesquisa de satisfação dos usuários do SPA poderá ser realizada após conclusão total da implantação do sistema, treinamento de usuários, como boa prática de gestão do contrato, sem influência neste RC (SEI 156904086), não sendo parâmetro adequado para o RC.
Dessa forma, altera-se a redação do RC para "Implantar o novo sistema de processo eletrônico até dezembro de 2025". O indicador será dado pelo percentual de execução da IE, de acordo com as especificações do cronograma estabelecido no Termo de Referência 110904239.

Grades entregas	Representação	Execução	% de execução do projeto
1) Licença de uso perpétua	5%	100%	5%
2) Dimensionamento e instalação	5%	100%	5%
3) Integrações iniciais	5%	100%	5%
4) Implantação - PGFAZ	30%	70%	21%
5) Implantação - PGCONT, GABINETE, PROSUP, PRODEC	30%	70%	21%
6) Implantação - PGCONS	25%	0%	0%
Total	100%	57%	57%

O RC alcançou 57% do planejado para 2025.
Com a mudança do RC, são metas:

4.3	2023	2024	2025
Planejado	0%	0%	100%
Executado	0%	57%	-

Status das Iniciativas Estratégicas do RC 4.3

Desenvolvimento da Integração do Processo Administrativo (SEI) com o processo judicial

SEI 156904086:
O SPA possui interoperabilidade com o SEI-GDF, pois está integrado à plataforma digital Tramita GOV.BR (anteriormente, Barramento de Serviços do PEN).

Evidências: OS nº 3/2023 - Integrações Iniciais (PEN e TJDFT) - 126279530; Demonstrativo de integração barramento PEN (129740405); Termo de Recebimento definitivo (131224090).

Retirar por cumprimento.

Inclusão da PGCONS e da Corregedoria no sistema de automação judicial

SEI 156904086:
A implantação de módulo que atenda à PGCONS está prevista no Edital de contratação do SPA e consta na fase 6 do cronograma físico-financeiro.

As atividades finalísticas da Corregedoria não estão explicitamente detalhadas no Edital de contratação, porém, poderá ser solicitada à empresa Contratada o desenvolvimento de módulo específico, após a finalização da implantação do sistema, utilizando os créditos previstos no contrato para serviços sob demanda.

Manter e monitorar.

Evolução do sistema de automação judicial

Retirar: iniciativa de atuação permanente.

RC 4.4 Automatizar 80% da classificação de documentos jurídicos em execução fiscal e litigância de massa com sugestão de modelo - 17,75%

O projeto OSIRIS é um projeto de pesquisa e desenvolvimento (PD&I) e ainda não entrou em operação. Nessa situação, a aferição do RC resta prejudicada pois somente com a inclusão do OSIRIS no fluxo do sistema judicial eletrônico (SPA) seria possível aferir o percentual de automatização da classificação de documentos jurídicos em execução fiscal.

Conforme a Carteira de Projetos da PGDF são consideradas grandes entregas do OSIRIS: 1. Programa computacional que aplique métodos de aprendizado de máquina, incluindo aprendizado estruturado profundo (PGDF e TDJFT); 2. Transferência de conhecimento aos servidores públicos da PGDF; 3. Treinamento para a gestão da ferramenta desenvolvida; 4. Plano de Sustentação da solução.

Para a adequação do RC e respectivo indicador, altera-se a redação do RC para "Receber as entregas do projeto OSIRIS até junho de 2025", acrescentando-se entre as grandes entregas inerentes à natureza da pesquisa e do desenvolvimento. O indicador será dado pelo percentual de execução da IE, de acordo com as especificações das grandes entregas previstas na Carteira de Projetos da PGDF e com o cronograma do plano de trabalho do Termo de Outorga e Aceitação nº 499, de 30 de dezembro de 2020.

Altera-se a ficha do Projeto OSIRIS na carteira de projetos para constar como grandes entregas:

Grades entregas	Representação	Execução	% de execução do projeto
1) Avaliação das hipóteses de pesquisa	40%	80%	32%
2) Programa computacional que aplique métodos de aprendizado de máquina, incluindo aprendizado estruturado profundo (PGDF e TDJFT)	30%	80%	24%
3) Parametrização e aprendizado de máquina	10%	50%	5%
4) Transferência de conhecimento aos servidores públicos da PGDF	10%	100%	100%
5) Treinamento para a gestão da ferramenta desenvolvida	5%	0%	0%
6) Plano de Sustentação da solução	5%	0%	0%
Total	100%	10%	71%

O RC alcançou 71% do planejado para 2025.
Com a mudança do RC, são metas:

4.4	2023	2024	2025
Planejado	0%	0%	100%
Executado	-	71%	-

Status das Iniciativas Estratégicas do RC 4.4

Desenvolvimento do projeto de Inteligência Artificial em Execução Fiscal

Em 24/06/2024, a equipe de pesquisa e desenvolvimento do projeto OSIRIS (AI Lab e Dr. IA - UnB) noticiou mudança na arquitetura da pesquisa, que passou a utilizar modelo massivo de linguagem (LLM) como agente para indicar o ato associado à movimentação processual da execução fiscal. A metodologia aplicada, até então, era a de classificador supervisionado.

A alteração da arquitetura do OSIRIS foi oficialmente apresentada ao TJDFT em 19/09/2024.

A transferência de tecnologia para os servidores da PGDF e do TJDFT iniciou-se em 30/09/2024 e foi concluída em 06/11/2024.

O OSIRIS está sendo exercitado (testado) pela PGDF com o apoio da equipe de pesquisa. Após a nova arquitetura, foram realizados 2 exercícios (testes), cujo relatórios de resultados e feedback estão em fase de elaboração pela PGDF. (Processo SEI 00020-00007701/2024-81).

O Termo de Outorga e Aceitação (TOA) nº 499, de 2021, será objeto de prorrogação (SEI 00020-00059914/2024-98), o que estenderá a conclusão do projeto até 30 de junho de 2025.

Manter e monitorar.

Avaliação individual da 5ª batalha:

Modernizar e humanizar a gestão de pessoas

Esta BTL possui 2 RC, representando 50% do total da BTL.

Desempenho da BTL: 100% de progresso

RC 5.1 Ampliar em 20% o índice de capacitação e desenvolvimento na PGDF – 50%

RC 5.2 Reduzir em 15% o índice de absenteísmo na PGDF – 50%

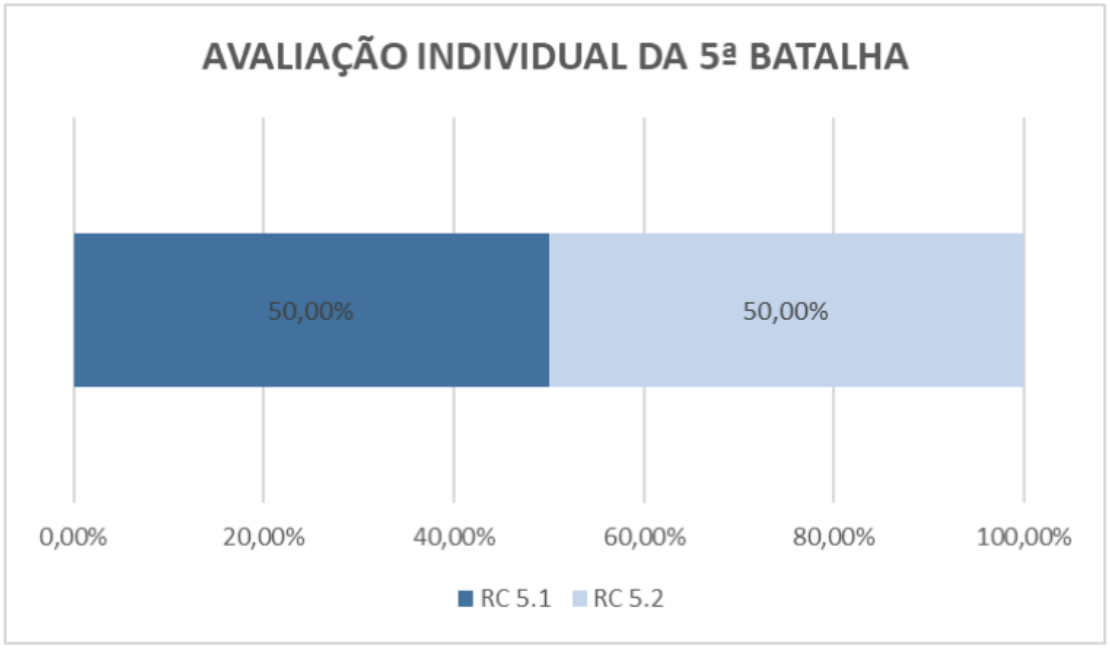

Resultados-chave e iniciativas estratégicas da 5ª batalha

Medição dos Resultados-Chave

RC 5.1 Ampliar em 20% o índice de capacitação e desenvolvimento na PGDF – 50%

O RC alcançou 100% do planejado para 2025.
A Meta de 2023 foi atingida.

5.1	2023	2024	2025
Planejado	21%	23%	23%
Executado	41%	-	-

Para a correta apuração deste indicador, é necessário aguardar a disponibilização das informações sobre capacitações realizadas na Escola de Governo do Distrito federal, que ocorrerá em 15 de dezembro de 2024.

No cômputo deste RC, considerou-se a melhor informação disponível, portanto, do ano de 2023.

Status das Iniciativas Estratégicas do RC 5.1

Internalização da gestão por competência para capacitação profissional, nos termos do Decreto nº 39.468, de 2018

Aprovada a Política de Capacitação e Desenvolvimento no âmbito da PGDF (Portaria PGDF nº 100, de 7 de março de 2023).
O Plano Anual de Capacitação - PAC-PGDF 2024 é o 1º instrumento de planejamento que aplica, parcialmente, a metodologia de gestão de competência (SEI 00020-00044851/2023-94)

Retirar por cumprimento: iniciativa convertida em processo de trabalho.

RC 5.2 Reduzir em 15% o índice de absenteísmo na PGDF - 50%

O RC alcançou 100% do planejado para 2025.
A Meta de 2023 foi atingida. A Meta de 2024 foi atingida.

5.2	2023	2024	2025
Planejado	10,03	9,8	9,2
Executado	9,15	5,6	-

Status das Iniciativas Estratégicas do RC 5.2

Implantação do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, nos termos do Decreto nº 39.587, de 28 de dezembro 2018

SEI 112006101:
Proposta de retirada em razão da implantação de Políticas e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho - PPQVT, nos termos do Decreto nº 39.587, de 2018, revogado pelo Decreto nº 42.375, de 9 de agosto de 2021, que institui os princípios e as diretrizes gerais para concepção, implantação e promoção de Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e dá outras providências. A referida norma, mais abrangente, ainda possui como eixo temático "Saúde e Bem-estar", tornando superado o projeto Bom Estar Bem, pois os projetos, campanhas, programas e ações, estão abrangidos no PPQVT.

Retirar

Elaboração de Programa de Valorização e Reconhecimento do Servidor

Foram relatadas ações desenvolvidas no âmbito do Programa como: Banco de Talentos, Banco de Currículos, Reconhecimento dos servidores, datas comemorativas.

Retirar por cumprimento: iniciativa convertida em processo de trabalho.

Expediente

Ludmila Lavocat Galvão
Procuradora-Geral do Distrito Federal

Giullianno Caçula Mendes
Procurador-Corregedor

Idenilson Lima da Silva
Procurador-Geral Adjunto do Contencioso

Hugo de Pontes Cezario
Procurador-Geral Adjunto do Consultivo

Bruno Paiva da Fonseca
Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital

Marcos Gustavo de Sá e Drumond
Secretário-Geral

Izabela Frota Melo
Procuradora-Chefe de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação

PGDF PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SAM Projeção I, Edifício Sede da PGDF
Asa Norte - CEP 70620-000 – DF

Telefone: (61) 3325-3300
www.pg.df.gov.br